



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.454/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **SADRAK DE CARVALHO**, Servidor Público Municipal, brasileiro, casado, Matrícula nº. 1337, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO.,06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252